

## TERMO ADITIVO - PRAZO E REAJUSTE - 092/2020

### CONTRATO ADITADO N.º 298/2018

Segundo Termo aditivo ao Contrato de PLANO DE SAÚDE celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO através do FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO - SIMASPP- ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa UNIMED do Estado de Santa Catarina, autorizado através do Processo nº 242/2018, Licitação n. 014/2018, modalidade TOMADA DE PREÇO.

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PINHEIRO PRETO - SIMASPP  
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69  
Endereço: (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111  
Centro, Pinheiro Preto - SC.  
Representada por: Maria Helena Mattana Mariani

#### CONTRATADA:

Empresa: UNIMED do Estado de Santa Catarina – Federação Estadual das Cooperativas Médicas  
CNPJ-MF nº. 76.590.884/0001-43  
Endereço: Rua Otto Boehn, nº 478, Bairro América  
Joinville SC – CEP: 89.201-700

#### DO CONTRATO A SER ADITADO

A presente licitação tem por objeto a contratação de Plano de Assistência à Saúde, exceto serviço, odontológicos, na prestação de Plano Privado de Assistência à Saúde na modalidade PRÉ-PAGAMENTO registrado na Agência Nacional de Saúde - ANS, de abrangência em todo território nacional, regime ambulatorial, hospitalar e obstetrícia em acomodação enfermagem, com coparticipação em procedimentos ambulatoriais para os servidores efetivos- ativos e inativos - e Servidores da Câmara Municipal de Vereadores.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, ADITAR ao contrato original, firmado em 10/11/2018, que tem por objeto o **Regime de Contratação Coletivo Empresarial**, entendido como aquele que oferece cobertura da atenção a saúde prestada à população delimitada e vinculada à pessoa jurídica CONTRATANTE por relação empregatícia ou estatutária, o seguinte:

**1 - CLÁUSULA 6ª – DURAÇÃO DO CONTRATO**, Parágrafo Terceiro:  
O presente contrato terá vigência por mais doze meses de 10/11/2020 a 10/11/2021.

**2 - CLÁUSULA 12ª – DO REAJUSTE:**

O Contrato Administrativo 298/2018 será reajustado em 10 % (dez por cento) com exceção a emissão de segunda via de documento.

3 – Fica estabelecido, para finalização:

1ª As demais cláusulas do contrato original 298/2018, não prejudicadas pelas alterações e inclusões ora realizadas, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

2ª O presente aditamento tem como encontro legal a Lei n. 8.666/93.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento de aditamento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto – SC, 03 de novembro de 2020

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO  
PEDRO RABUSKE  
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PINHEIRO PRETO -  
SIMASPP

SOLANGE APARECIDA BATISTA MANICA

CONTRATADA

UNIMED do Estado de Santa Catarina – Federação Estadual das Cooperativas Médicas

TESTEMUNHAS:

1).....  
Nome:  
CPF:

2) .....  
Nome:  
CPF: